

CONVITE N.º 04/2015 de 05/02/2015 em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Fornecedor: Oficina Mecânica J&R Ltda.-ME
CNPJ: 06.348.915/0001-79 Inscrição Estadual: 415.119.125.110
Endereço: Av. Joaquim Lopes Águila, n.º 3625 – Vila São Jorge
Cidade: Leme/SP CEP: 13615-002

Acha-se aberto no Setor de Material da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, 971 – Centro – Leme/SP, fone: (19) 3573-6200, o **CONVITE N.º 04/2015** com encerramento em **20/02/2015** às **14 horas** para:

OBJETO

Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviços referentes à manutenção industrial nos equipamentos desta Autarquia, compreendendo montagem, torno, solda e ajuste, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

PONTOS DE TRABALHO:

- Sede da SAECIL
- Estação de Captação de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Estação de Tratamento de Esgotos
- Estação de Distribuição de Água no Jardim Santana
- Estação de Distribuição de Água no Jardim Capitólio
- Estação de Distribuição de Água na Vila Santa Maria
- Estação de Distribuição de Água no Jardim São Joaquim
- Memorial da Água Prefeito Ricardo Landgraf
- Reservatório do Bairro Taquari
- Reservatório do Bairro Taquari Ponte
- Reservatório do Bairro Cajú

NOTA: Segue abaixo a distância dos pontos de trabalho localizados fora do perímetro urbano

- Estação de Captação de Água..... 12 Km
- Estação de Tratamento de Água..... 5 Km
- Estação de Tratamento de Esgotos 6 Km
- Memorial da Água Prefeito Ricardo Landgraf..... 7 Km
- Bairro Taquari..... 13 Km
- Bairro Taquari Ponte..... 17 Km
- Bairro Cajú..... 30 Km

OBS: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 147/2014, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 030102.1751200422.069 33903900 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

DA ABERTURA

Os Envelopes de n.º 01 "**Documentos**" e n.º 02 "**Proposta Comercial**" deverão ser entregues no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, até às **14 horas do dia 20/02/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador; ou
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A não apresentação dos documentos exigidos neste sub-item, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

Conteúdo dos Envelopes

1 - No Envelope de n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada.

a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar as Certidões do INSS e do FGTS.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, que trata-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

OBS: Se a proponente não apresentar os documentos supra referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu envelope de n.º 02 “Proposta Comercial”, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados mediante recibo, e ainda, na ausência do documento solicitado no item “f” a proponente não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

A abertura ocorrerá em ato administrativo com ou sem a presença dos licitantes, às 14 horas e 30 minutos do dia **20/02/2015**, na sede da SAECIL sito à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP.

OBS: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 147/2014, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

DA PROPOSTA

2 – Do Envelope n.º 02 - “Proposta Comercial”

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado e deverá constar:

- Valor unitário por hora e valor total da proposta:
- O preço deverá ser cotado por item, por hora trabalhada, independentemente do local de serviço, devendo estar incluso o custo de deslocamento em veículo próprio do licitante.
- Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordens de serviços pela SAECIL, em até 01 (uma) hora a partir do recebimento das mesmas.
- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com medição mensal e dar-se-á 10 (dez) dias, após o recebimento e aceitação da fatura. Na referida fatura deverão ser discriminadas as quantidades de horas por itens dos serviços executados.
- Validade da proposta; não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.
- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente;

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusos.

DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos** do dia **20/02/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá a abertura do Envelope de n.º 01 – “Documentação” – examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir dos Envelopes de n.º 02 – “Proposta”. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02

A abertura dos envelopes de n.º 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame, a proposta que apresentar o menor preço global.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço global apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços do presente Convite deverão ser executados da forma constante no objeto deste edital.

Os serviços a serem executados serão indicados nas Ordens de Serviços emitidas pelo Serviço Industrial.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço será recebido provisoriamente no ato de entrega junto ao local indicado de acordo com a Ordem de Serviços, para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- Arcar com as despesas de transportes, combustíveis e manutenção dos equipamentos.
- Indicar o local, nome, e telefone, da pessoa responsável pelo recebimento das Ordens de Serviços a ser expedidas pela SAECIL;
- Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- A Contratada será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.
- A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Convite n.º 04/215.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada;
- Indicar os locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências da SAECIL, a saber:

- Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica;
- Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- Determinar ordem de prioridade para os serviços;
- Demais obrigações da Contratante, indicadas no Convite n.º 04/2015.

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à respectiva contratada isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caiba às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, os órgãos técnicos especializados pela SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Fica estipulado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Faz parte deste Edital os anexos:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Leme, 05 de fevereiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente